



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 014/2021

Modalidade: Inexigibilidade 003/2021 - Credenciamento 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME**, sediada em São Francisco/MG, na Av. Oscar Caetano Gomes, nº 1313, Bairro Centro, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.357.683/0001-18, por seu representante legal Sra. **Iolane Aparecida Mendes Cezar Freitas**, residente e domiciliado em São Francisco/MG, na Av. Montes Claros/MG, nº 1865, Bairro Centro, portador do CPF nº 034.122.256-90 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento), do Item 42, desta forma haverá um aumento de 50 (cinquenta) exames, que corresponde à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospitalares e por se tratar de atividades continuadas.. Cabe inferir que o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento é apenas do Item e não valor global do contrato.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (RS)	Valor Total (RS)
42	50	Exames	Tomografia Computadorizada	RS 400,00	RS 20.000,00
			VALOR TOTAL		RS 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que era de **RS 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **RS 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG

Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.
Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.



CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME

CNPJ nº 12.357.683/0001-18

Iolane Aparecida Mendes Cezar Freitas
Contratado

TESTEMUMHAS.

01- *Luiz de P. Santos*

02- *Elis, Tarciso Tony Guim*